

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2013, nos termos do
Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.004.537/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 90.347.840/0006-22, com sede no SOF/SUL Quadra 06 – Bloco B – Lotes 1/3 – Brasília/DF, representada por **DAVI DE CARVALHO LIMA** e **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, na qualidade de Procuradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2017 a 10.12.2018, em conformidade com as justificativas de fls. 1.692/1.694, Parecer nº 800/2017-PROCON/PGDF, fls. 1.857/1.863, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 254.987,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039 e 339030

IV – Fonte de Recursos: 100

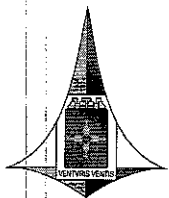
3.2 - Os empenhos são de R\$ 1.457,61 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta um centavos) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Notas de Empenhos nº 2017NE00447 e 2017NE00448, respectivamente, emitidas em 13/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido ao Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

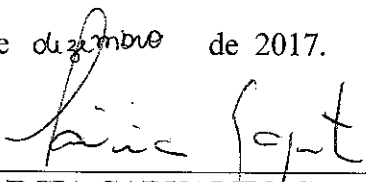
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

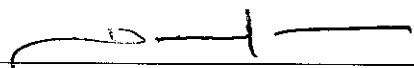
Brasília, 10 de dezembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:



MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

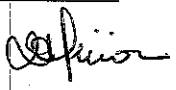


DAVIDE CARVALHO LIMA
Procurador



SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR
Procurador

Testemunhas:

1.  484.057.651-53

2. Sarah F. dos Anjos Moreira
CPF: 036.340.851-77